

Ofício nº 395/AL

Pato Branco, 05 de outubro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 45/2023 da Secretaria de Ciência Tecnologia e Informação, em resposta ao requerimento 1489/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 421/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Memorando 2- 26.578/2023

De: FELIPE C. - SCTI

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 04/10/2023 às 11:51:51

Setores envolvidos:

SCTI, SCTI-DPIT, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Prezada,

Segue resposta do referido requerimento.

—

Felipe Catani

Matricula 11381-6

Diretor de Políticas e Programa de Pesquisa e Desenvolvimento

Anexos:

Resposta_Requerimento_1489.pdf



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ofício n.º 45/2023

Pato Branco, 04 de outubro de 2023

A Sua Excelência a Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1489/2023.

Considerando requerimento n.º 1489/2023 de autoria do Vereador Sr. Rodrigo José Correia vimos informar sobre o Projeto de Lei n.º 112/2023.

Considerando o Decreto n.º 8.343, de 22 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura de Pato Branco, Seção V, Art. 92 a 99, evidencia-se que esta SMCTI não possui, em sua estrutura, profissionais que reúnem conjuntos de competências técnicas necessárias para exarar parecer acerca do tema requerido.

Outrossim, o Art. 204, alínea V, do Decreto supracitado, aduz às atribuições da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU, que reúne em seu corpo técnico profissionais habilitados para “elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias”.

A partir desta análise esta SMCTI entende que a SPU é a mais indicada para auxiliar na tarefa de elaboração de projetos para moradia de animais moradores de rua.

Atenciosamente,

Marcos Colla

Secretário Interino de Ciência, Tecnologia e Inovação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE4-50FF-F9EE-C790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS COLLA (CPF 754.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 13:06:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DAE4-50FF-F9EE-C790>